

Zimbra**licitacoes@canela.rs.gov.br****Re: TP 02/2020**

De : GPM CONSULTORIA AMBIENTAL
<gpm.consultoriaambiental@gmail.com>

qua, 03 de fev de 2021 20:08

Assunto : Re: TP 02/2020

Para : Setor de Licitações e Compras
<licitacoes@canela.rs.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Pedro, boa tarde,

Ciente da Ata...

Em tempo hábil não conseguirei apresentar recurso, sendo para este caso completamente necessário! Haja vista que não é obrigatório, por lei, ter a empresa registrada em todos os Conselhos de Classe (CREA CRBio CRQ) para execução de prestação de serviços para estas finalidades.

Uma pena a própria comissão de licitação não ter esse conhecimento, observando bem que praticamente quase todas as empresas foram inabilitadas por esta razão.

Soma-se a isso o fato de que a empresa pode contratar profissionais, caso os mesmos não sejam/fazem parte da empresa, apresentando os atestados técnicos pessoais dos trabalhos já executados.

Uma simples Certidão de Regularidade Técnica justifica a habilitação para devido serviço.

É muita burocracia por pouco preço.

Boa sorte, desculpe o desabafo.

Att.

Em sex., 29 de jan. de 2021 às 16:11, Setor de Licitações e Compras
<licitacoes@canela.rs.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Gabriel

Segue Ata de apuração de análise documentos da Tomada de Preços 02/2020

Sds Pedro Schutz

Depto.Compras e Licitações

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--



GABRIEL CESAR COLOMBO